

## **DECLARAÇÃO**

Eu, **Carline Joice Hackenhaar**, autora das planilhas orçamentárias do empreendimento, Pavimentação Asfáltica, Drenagem pluvial e Sinalização, na **Rua Irmã Maria Borja – Trecho II**, com área de 1.637,20 m<sup>2</sup>, declaro que os valores apresentados no orçamento estão compatíveis com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos da tabela SINAPI (Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), **Sem Desoneração**, sendo está a alternativa mais vantajosa para o Município, segundo a análise realizada sobre os orçamentos utilizando o Sinapi com Desoneração ou sem Desoneração,

Para o orçamento foram utilizados o SINAPI do mês de **Março/2018**, que é mantida e divulgada, na internet, pela Caixa Econômica Federal e SICRO do mês de **NOVEMBRO/2016**, mantida e divulgada, na internet, pelo DNIT.

A descrição do código do Sinapi que consta na planilha orçamentária descrita acima é um complemento adicional para o memorial descritivo da obra. Este deve ser levando em conta na execução da obra e na compra dos materiais.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Maravilha (SC), 24 de Maio de 2018.

---

**Carline Joice Hackenhaar**  
Assessora em Eng<sup>a</sup> Civil – AMERIOS  
CREA/SC 090.319-0